

**DECRETO Nº. 052/2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.703/2022, de 27.12.2022, na seguinte dotação orçamentária:

**02 – GABINETE DO PREFEITO****01 – Gabinete do Prefeito****0412200042.002000 – Manutenção dos Serviços do Gabinete**

33903900.0000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (16) R\$ 20.000,00

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO****01 – Secretaria de Administração Fazenda e Planejamento**

33903900.0000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (38) R\$ 20.000,00

**07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos****0412200102.110000 – Man. Serviços Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

33903000.0000 – Material de Consumo (276) R\$ 30.000,00

**04 – Coordenadoria de Serviços Gerais****1545200582.091000 – Manutenção Serviços Parques e Jardins**

33903000.0000 - Material de Consumo (296) R\$ 30.000,00

33903900.0000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (297) R\$ 20.000,00

**1545200582.119000 – Manutenção Serviços da Coordenadoria de Serviços Gerais**

33903000.0000 – Material de Consumo (288) R\$ 30.000,00

**2678200992.093000 – Manutenção Serviços Construção e Conservação de estradas**

33903900.0000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (305) R\$ 50.000,00

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação Orçamentária:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****02 – Coordenadoria da Saúde****1030201072.031000 – Man. Serviços Assistência Médica e Odontológica a População**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (85) R\$ 200.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH


Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



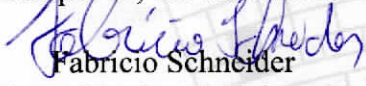
**Art. 3º.**

Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de outubro de 2023.

  
Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 16.10.2023

  
Fabricio Schneider  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento

